

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA -- A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0087/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0087/2000 DE 14/02/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PRACA MANUEL PEREIRA O LOGRADOIRO PUBLICO, SI
TUADO NO DISTRITO DE CANGAIBA.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:52:18

00000017152-24



ARQUIVADO EM

Maria Isabel Lopes Corrêa

CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA - Substituto



220
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01.0087 de 2000
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.865

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 14 MAR 2000
Comissão de Justiça e Cidadania
Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor
Comissão de Saúde e Esportes
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0087/2000

Denomina Praça Manuel Pereira o logradouro público, situado no Distrito de Cangaíba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

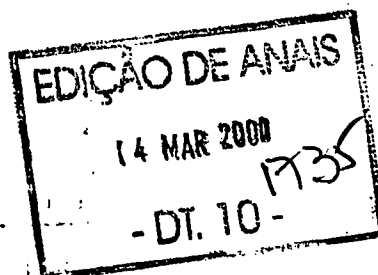
Art. 1º - Fica denominada Praça Manuel Pereira o logradouro público localizado na Rua São José do Campestre com a Rua Floresta Azul, Jardim Danfer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(R) just. de (a) n. da data documento(a) rubri
ca d. s. sup. n. 01-203. folha de informação sob
n. 06 15 03 2000 a 12 05 2000

Noemima M.S. Marques

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866



Folha n.º	02	do proc.
n.º	01.0087	de 2000
Noêmia M.S. Bastos		
Assistente Social		
Registre 10.800		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Praça Manuel Pereira, o logradouro público situado na Rua São José do Campestre com a Rua Floresta Azul, Jardim Danfer.

Nascido em 16 de dezembro de 1929, era filho de Alexandre Pereira e Maria do Rosário. Foi casado com Maria Fernanda Coelho. Deixou 2 filhos: Jorge e Vera.

De nacionalidade portuguesa, chegou ao Brasil em 1960. Começou a trabalhar numa padaria. Aos poucos, após muito trabalho e economia, conseguiu se estabelecer, adquirindo, inicialmente uma panificadora no centro da cidade. O seu estabelecimento prosperava devido sua dedicação e de seus familiares. Mais tarde começou a expandir seus negócios adquirindo outros estabelecimentos, entre os quais, podemos citar as seguintes panificadoras: Sereia, São Remo, Suplici, Rainha do Bom Retiro, Aurora, dentre outras.

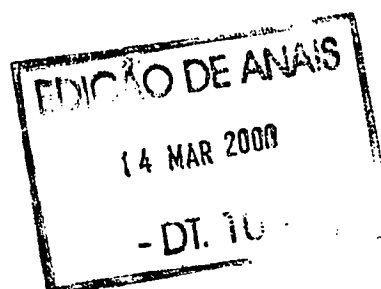
Foi, também, proprietário do prédio onde hoje está instalada a Panificadora Floresta Azul, no bairro de Jardim Danfer, Vila Nova Silvia.

Manuel Pereira, estava sempre disposto a participar dos movimentos sociais de sua comunidade, onde era conhecido pelo seu caráter de bondade, honestidade, dedicação e humildade.

Seu trabalho era voltado às obras assistenciais e filantrópicas. Colaboravam com as Sociedades de seu bairro, onde, em companhia de outros associados, visitava às famílias carentes de sua comunidade, levando roupas, cesta básica e medicamentos aos necessitados.

Em anexo, complementação dos dados biográficos e cópia xerográfica do atestado de óbito daquele que se pretende homenagear.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.



São Paulo, 04 de Fevereiro de 2000.

Sr. Manuel Pereira, nascido em 16 de Dezembro de 1929, estrangeiro, de nacionalidade portuguesa; chegou ao Brasil no início dos anos 60. Como todo imigrante tinha o desejo de conquistar e crescer num país onde as portas estão sempre abertas aos estrangeiros. Onde seu povo acolhe-os como se fossem filhos dela. Escolheu o Brasil porque seu pai contava as histórias e experiências que teve quando ele (seu pai) ajudou a construir a Estrada de Ferro em São Paulo nos anos 20. Falava de um país onde tudo se podia plantar, onde a fartura não tinha limites, onde as pessoas eram solidárias e alegres...

Chegou trabalhando como empregado, no seu ofício de carpinteiro. Mas depois, com o contato de alguns amigos "patícios" decidiu que o seu destino era o comércio. Desta forma começou a trabalhar como entregador de pães. Após alguns anos de muito esforço, trabalho, dedicação e economia, comprou sua própria freguesia e mas adiante, entrou como sócio em uma pequena padaria. Ainda que sua parte fosse muito pequena era o início de um grande sonho – a de ser tornar dono de seu próprio negócio.

Nestes quase quarenta anos passou por várias crises políticas e conseqüentemente por várias dificuldades, onde todos nós passamos e principalmente os pequenos comerciantes. Mas nem por isso desistiu de morar ou abandonar o país que tanto o acolheu, pois sempre dizia que o Brasil era o melhor país para se viver; não tinha guerras, furacões, terremotos, terroristas, etc... As vezes ficava um pouco triste e inseguro com a violência, mas quem de nós não ficamos.

Sempre trabalhando no comércio, passou por várias sociedades, onde todos deram empregos e oportunidades a várias pessoas.

Com seus quase 70 anos, nunca parou de trabalhar e contribuir com o próximo, onde muitos com sua idade já estão aposentados, ele prosseguia trabalhando de segunda à segunda, numa rotina de 12 horas diárias, acordando antes mesmo do sol nascer. Tudo isso para dar continuidade ao seu desejo.

Sua última realização, a construção em sociedade de seu próprio imóvel e comércio, conquistada com muito trabalho, esforço e dedicação de todos os sócios (Victor Manuel Simões e Artur A. de Oliveira Silva), fizeram com que estes tivessem o desejo de homenagiá-lo de alguma forma. O objetivo deste desejo é de retribuir todo o trabalho, desempenho e dedicação dada às pessoas, sócios e amigos que ele conviveu e conquistou durante todos estes anos, no país que ele escolheu para ser sua casa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais
Distrito - Sede do Município e Comarca de
Estado de São Paulo

JAIME FURLANETI
Oficial Titular

Folha n.º 09 do proc.
n.º 01.0587 de 2000
d.o. Norma M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, As folhas 273-F, do livro C nº 182 de Registro de óbito, sob nº de ordem 94.395, foi lavrado o assento de Manuel Pereira, falecido no dia seis de março de mil novecentos e noventa e oito (06/03/1998), às duas horas, no Complexo Hospitalar Padre Bento, neste distrito, com sessenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, comerciante, natural de Portugal, residente em Guarulhos, Estado de São Paulo, filho de Alexandre Pereira, e de Maria do Rosário, O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Roberto Lago- legista, CRM 24398 que deu como causa da morte infarto do miocárdio, O sepultamento foi realizado no cemitério Parque Jardim das Primavera, Um, Guarulhos, Estado de São Paulo. Foi declarado Jorge Manuel Pereira.

Observações: Deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. Deixou os filhos Jorge e Vera, maiores de idade. Era casado com Maria Fernanda Coelho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARULHOS
RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, 168 - CENTRO
OFICIAL TITULAR: JAIME FURLANETI
OFIC. DESIGNADO: BEL. SÉRGIO VAICINILIS
RECONHEÇO A FIRMA DE ALFARO DE
Alfredo Aparecido Borges da Silva
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Bel. Fernando Luiz Furlanetti
Escrivente Substituto
VALOR COBRADO PELO RECONHECIMENTO DE
FIRMA:
TOTAL..... R\$ 0,89
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA PELA
GUIA Nº 71/98 EM 10/03/1998

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

A TASY FOI RECOLHIDA POR VERBA

Valor da Certidão: R\$ 10,04

O referido é verdade e dou fé.
Guarulhos, 10 de março de 1998.

Alfredo Aparecido Borges da Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTO



Folha n.º 05 do proc.
 n.º 01.0067 de 2000
 Noemia M.S. Marques
 Assistente Técnico de Direção
 Registro 10.866

PARQUE
 ECOLÓGICO
 DO TIETÊ

Z8-001

Z8-001

CANGAIBA

VILA SÍLVIA

Z2

ENGENHEIRO GOULART

Z2

Z1-001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 00637

do processo nº 01-87 de 19 2000.15 / 03... / 2000... (a) Adelina...

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
15-03-2000

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

15/03/2000

Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/03/2000 às 15h30

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador

para relatar
em 6 de Maio da Comissão da Constituição e Justiça
do 2000

Presidente

Assistente Parlamentar
Carmen de Mello
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 03 de 2000

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 87/2000, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Manuel Pereira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 87/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.05, deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 28/10/00.

WADIMUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

03/104/00

Amir
Presidente

EM LEG. 3
04/04/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

04/ 4 12000

13:40

Sra. Liliana,

Preparar ofício solicitando informações.

Em, 04.04.2000.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IIJ

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 04.04.2000.

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha nº 08/10
Em 17/04/00

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico



Folha n.º	08	do proc.
n.º	87	de 2000
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de abril de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0110/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 87/2000, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Manuel Pereira o logradouro público situado no Distrito de Cangaíba, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 87/2000 de fls. 01; da localização da via de fls. 05; e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

lmb.



Folha n.º	09	do proc.
n.º	87	de 2000
Of.º	funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de abril de 192000.

Recebi ofício Leg.3 nº 110/00 , de
05/04/00 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 87/00 , de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 87/00 de fls. 01, da localização da via
de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM:
10/04/00
Elisabete [assinatura]
Oficial de Gabinete
SGD/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 87 de 2000 17/04/2000 (a) 10
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 18/04/00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/04/2000 às 10 hs.

CARMEN TELLO
Assistente Parlamentar

1260023-1 0007 04/05/04
Assinatura e rubrica

Assinatura e rubrica

Assinatura e rubrica

Assinatura e rubrica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº - 11 - 1

Em 30 / 05 / 00

(a) *Hélio*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI

Oficial Legislativo - Reg. 11123



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 24 de maio de 2000

Folha nº - 11 - do
Processo 087/00
Mólio Hidoki Tachashi
Reg. 11123

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

046/00

15 - DOCREC
15-0100/2000

Senhor Presidente

RECEBIDO NA - A: T. M:
em 24, 05, 2000
às 16:05 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Celso Pitta
CELSONE P. PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

24 / 05 / 2000

16:25

fl

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24 / 05 / 2000

p/ *fl* ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IIJ

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/05/2000 às 18/00 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº -12- do
Processo 087/00
Hélio Midori Takahashi
Reg. 11123 *HL*

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 87/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0110/2000, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 046/00.

[Signature]
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessoria ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 13 - do

Processo 087/00
Moto Mochi Toy Mochi
Reg. 11150

Folha de Informação nº - 8 -

do. proc. n. 2000.0.073.4163 em 19/04/00. (e)

LILIAN DE FÁTIMA LENTE DANTE

Assist. Administr.

SÉHAB - CASE

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : 87/00 NOME ATUAL : 293/00 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIH LEGISLACAO : LE/ 7.180/68 CODIGOS : 42.585-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC JULIO TOSI

DENOMINACAO OFICIAL : SIH LEGISLACAO : LE/12.600/78

HONORINIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC MANUEL PEREIRA

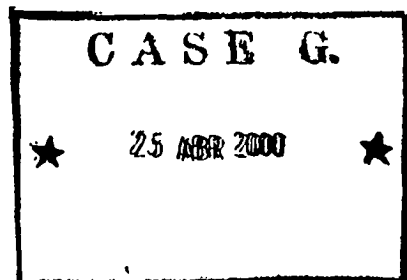
HONORINIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS 8776/78, 10903/90, 11419/93 E 12339/97.



19/04/00

ALFREDO JOSÉ BANCHUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-4

SUELLY PEREIRA ARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/AT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data: Projeto de Lei nº 14, rubricado sob
assinatura

folha nº 14

01/06/2000

[Assinatura]
Carmen de Mello
Rég. 281041

PL 87/2000
30/05/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Manuel Pereira, o logradouro público, situado no Distrito de Cangaíba, neste Município.

Sem embargo dos bons propósitos de seu ilustre autor, o projeto não detém condições de prosseguir, como demonstraremos.

Segundo as informações prestadas pelo Executivo, às fls. 13, o logradouro possui denominação oficial de Praça Júlio Tosi, conforme Lei nº 12.600/98, não existindo homonímia, sendo que a alteração proposta não está prevista nas Leis 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 e 12.339/97.

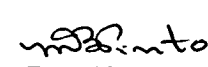
Na verdade, a propositura não trata de denominação de logradouro, mas sim de alteração desta.

Entretanto, a Lei 8.776/78, modificada pela Lei 11.419/93, veda a alteração de denominação, abrindo, somente três exceções, entre elas as denominações homônimas ou que gerem ambigüidade de identificação por apresentarem similaridade fonética ou ortográfica.

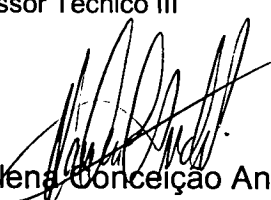
Considerando que a alteração pretendida não se enquadra em qualquer das hipóteses permissivas da Lei 8.776/78, estando, portanto, em desacordo com o disposto no art. 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Dessa forma, a pretendida alteração é inviável, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE.


Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)


Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela Supervisão – ST.2


Mariângela Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 6 de 6 de 2000

mpl0087-00


Wadih Mourão
Presidente da CCJ

De acordo, para emitir o relatório pela ILEGALIDADE

Em _____ de _____

hfhmm

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
De julgado nesta data	Papel e Informação Documento
Item nº 15	a)
23/06/2020	Req. 10.10.1



PUBLIQUE-SE EM

106

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 15 do
Processo 87/2000
Carmem de Mello
Reg. 1817/00

16 - PAR

PARECER Nº 16-0743/2000 /2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 87/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Manuel Pereira, o logradouro público, situado no Distrito de Cangaíba, neste Município.

Sem embargo dos bons propósitos de seu ilustre autor, o projeto não detém condições de prosseguir, como demonstraremos.

Segundo as informações prestadas pelo Executivo, às fls. 13, o logradouro possui denominação oficial de Praça Júlio Tosi, conforme Lei nº 12.600/98, não existindo homonímia, sendo que a alteração proposta não está prevista nas Leis 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 e 12.339/97.

Na verdade, a propositura não trata de denominação de logradouro, mas sim de alteração desta.

Entretanto, a Lei 8.776/78, modificada pela Lei 11.419/93, veda a alteração de denominação, abrindo, somente três exceções, entre elas as denominações homônimas ou que gerem ambigüidade de identificação por apresentarem similaridade fonética ou ortográfica.

Considerando que a alteração pretendida não se enquadra em qualquer das hipóteses permissivas da Lei 8.776/78, estando, portanto, em desacordo com o disposto no art. 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Dessa forma, a pretendida alteração é inviável, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/06/2000

RELATOR

pl0087-00

17 - RELCOM
17-0317/2000

1

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22/06/00
página 44 coluna 2a B#
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A. A. T. M.
Em 22/06/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data para a informação rubricado sob
fólio n.º 16-0710700 a) _____

ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefia Técnica
Registro 11.070

Folha n.º -16- do proc.
n.º PL-87 de 00

ANA PAULA KARRNZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 30 de junho

de 2000

MEMO : 91 / 00-ATM

AO NOBRE VEREADOR
TONINHO PAIVA

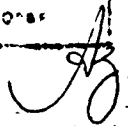
O PL.87/2000, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Recebido na 15ª SSR

Em 03, 07 100
LE (23600) 10-05

 11070

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE, juntado nesta data peça p/ informação documentado publicado sob
folha n.º 17/107/08/100.0)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#17#

do processo nº

Pl. 87

de 2000, 07. 08. 2000

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

07/08/2000


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado el	17
Arquivo em	08-8-2000
O Func.º	2
LINA ANGÉLICA AMORIM OLIVEIRA	
Documentação - 11.0.00	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n°
Em
(a)